



MOÇÃO n.º 028/2015

Secretaria da Câmara

MOÇÃO DE APELO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, SENHOR LUCEMIR DO AMARAL, REITERANDO A MOÇÃO DE APELO Nº 21/2010 DE 01/06/2010 E INDICAÇÃO Nº 61/2009 DE 06/04/2009.

Sr. PRESIDENTE;

Considerando que na 29ª Sessão Ordinária realizada em 01/06/2010, foi discutido e aprovado pelo Plenário de nossa Casa de Leis a Moção de Apelo nº 21/2010, de autoria do Ex-Vereador José Carlos Rodrigues do Prado;

Considerando que na 5ª Sessão Ordinária realizada em 07/04/2009, foi discutido e apreciado pelo Plenário de nossa Casa de Leis a Indicação nº 61/2009, de autoria do Vereador Angelo Antonio Graglia;

Considerando que as referidas proposições solicitavam ao Prefeito Municipal na época a construção de um Velório Municipal para atender a população de nosso Município, que após várias Legislaturas continuamos a velar nossos entes queridos em velórios e cemitérios instalados nas cidades vizinhas;

Considerando que o Vereador José Antonio de Oliveira também apresentou Requerimento ao Deputado Estadual André do Prado em 21/05/2013, solicitando ao Nobre Parlamentar Indicação de Emenda Parlamentar;

Considerando que os referidos pedidos foram encaminhados respectivamente, sendo que na prática ainda não foi realizada nenhuma ação ou previsão para a construção do Velório Municipal em Canas e está Moção de Apelo visa reiterar os pedidos acima.

Diante do acima exposto, **a CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, vem através desta Moção de Apelo, AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, SENHOR LUCEMIR DO AMARAL, REITERANDO A MOÇÃO DE APELO Nº 21/2010 DE 01/06/2010 E INDICAÇÃO Nº 61/2009 DE 06/04/2009 e realize a construção de um Velório Municipal no Município de Canas.**

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2014.

ADEMAR LIGABO
Vereador - PP

Aprovado Rejeitado Retirado

Por 08 Votos Favoráveis

- Votos Contrários

- Abstenções

- Ausências

Lucimar Aparecido do Amaral
Presidente

em: 05/05/15

1

A² PR



Câmara Municipal de Canas
Estado de São Paulo

Protocolado em
06/04/2009

INDICAÇÃO n.º 061/2009

Secretaria da Câmara

SR. PRESIDENTE,

INDICO ao Exmº Senhor Benedito Rinaldo Thimóteo Zanin, DD. Prefeito Municipal de Canas, para que estude a possibilidade de construir o Velório Municipal de Canas.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária haja vista, facilitaria para as famílias velarem seus entes queridos em nossa própria cidade, melhorando a locomoção dessas famílias que estão passando pelo momento de grande tristeza que é perda de um ente querido até o velório sem maiores transtornos.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2009.

Angelo Antonio Graglia
Vereador - DEM

em: 7 14 09

Vereador João Antonio Marton Neto

Presidente



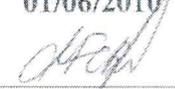
Câmara Municipal de Canas

Estado de São Paulo

Protocolado em

01/06/2010

MOÇÃO n.º 021/2010


Secretaria da Câmara

MOÇÃO DE APELO AO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, SENHOR RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UM VELÓRIO MUNICIPAL NA CIDADE DE CANAS.

SR. PRESIDENTE;

Considerando que outros companheiros Vereadores já realizaram este pedido durante todos esses anos, e que, o Município de Canas ainda não possui um Velório Municipal;

Considerando que, nossos entes queridos têm que ser velados na Cidade de Lorena e que, todos nós gostaríamos que este momento pudesse ser compartilhado mais próximo de seus familiares e amigos;

Considerando ainda que, em alguns momentos, muitas pessoas não podem dar o apoio à família enlutada por ter que deslocarem até Lorena.

Diante do acima exposto é que através desta **MOÇÃO DE APELO** ao **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, SENHOR RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN**, esta Egrégia Casa de Leis, vem constar em seus trabalhos, e solicitar a instalação de um Velório Municipal em nossa Cidade de Canas.

Que se dê ciência desta propositura a imprensa escrita e falada de nossa região.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2010.



JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO

Vereador – PMDB

Aprovado Rejeitado Retirado

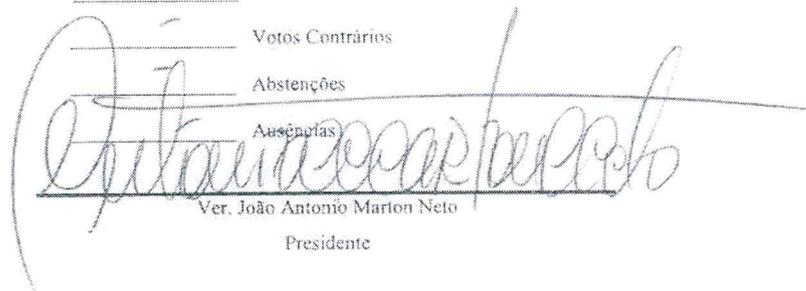
em: 02.06.2010

Por 08 Votos Favoráveis

Votos Contrários

Abstenções

Ausências



Ver. João Antonio Marton Neto

Presidente